



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 1824, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

**DESCONTITUI PORTARIA 687/2012,
RETIFICA PADRÃO E REVISA OS
PROVENTOS DA APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ DA SERVIDORA BERENICE
BITTENCOURT LOPES EM
CUMPRIMENTO AO ART. 2º DA EC Nº
70/2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e o Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO o que consta na diligência nº 13343/2013 do Processo nº 9158-0200/12-8 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e em conformidade com o que prevê o art. 2º da Emenda Constitucional 70/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Desconstituir Portaria 687 de 18 de julho de 2012.

Art. 2º. Retificar, devido à paridade, o padrão do cargo da servidora Berenice Bittencourt Lopes, zeladora, que passou a ser 02 (dois) com um coeficiente de 1,16, conforme Art. 1º da Lei Municipal 5.243 de 30 de dezembro de 2010, que altera o art. 3º da Lei Municipal 4.166 de 05 de junho de 2003 e Art. 2º da Lei Municipal 5.243 que altera o art. 24 da Lei Municipal 4.166.

Art. 3º. Revisar, a contar de 29 de março de 2012, os proventos da aposentadoria por invalidez da servidora Berenice Bittencourt Lopes, zeladora, padrão 02, com proventos mensais proporcionais a 2295/10950, reajustados pela paridade, nos termos do art. 2º da EC 70/2012. Declaramos que o valor de seu provento, na data da EC 70/2012, era de R\$114,91 (cento e quatorze reais e noventa e um centavos), resultante do cálculo proporcional baseado na remuneração de R\$548,28, composta de um vencimento de R\$498,44 conforme Lei Municipal 4.166/2003 e R\$49,84 referente a 2 (dois) triênios (10%) conforme art. 89 da Lei Complementar Municipal 003/2003.

Art. 4º. Conforme legislação vigente (CF/88 Art. 7, IV c/c Art. 39, § 3º) o valor dos proventos do servidor ora inativado será complementado até o valor do salário mínimo nacional, a ser custeado pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jaguarão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos quatro (04) dias do mês de dezembro do ano dois mil e treze (2013).

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Roger Francisco Pereira
Secretário de Administração